GABINETE DO VEREADOR

REQUERIMENTO Nº 09 / 2024

CAMARA MUNICIPAL DE CAJAMAR

PROTOCOLO	DATA / HORA	USUÁRIO
131/2024	19/01/2024 11:51:37	254.XXX.XXX-01

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Requeiro dentro das normas regimentais desta Casa de Leis e após deliberação do plenário para que o Exmo. Prefeito Danilo Barbosa Machado informe a esta Casa de Leis;

Existe estudo para que seja concedido a isenção de IPTU (Imposto Predial Territorial Urbano) ao imóvel que seja de propriedade e residência do contribuinte, cônjuge e/ou filhos dos mesmos que comprovadamente sejam pessoas com TEA (Transtorno do Espectro Autista) na cidade de Cajamar?

JUSTIFICATIVA

Justifico o presente Requerimento, considerando que mesmo que o Estatuto da Pessoa com Deficiência preveja atenção integral à saúde da pessoa com deficiência, por intermédio do SUS, com atendimento universal e gratuito, os custos para garantir o acesso a todas as terapias necessárias para as pessoas com TEA são elevadíssimos, comprometendo de forma significativa a renda dessas famílias. A isenção é um meio de promover a responsabilidade social e garantir melhores condições de vida a essas pessoas.

Plenário Ver. Waldomiro dos Santos, 18 de janeiro de 2024.

Flávio Marques Alves
Flavio Comajo
Vereador

Adilson Aparecido Pinto
Vereador

Alexandro Dias Martins
Vereador

Saulo Anderson Rodrigues
Vereador

Marcelo da Rocha Santiago
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAMAR

APROVADO em discussão e votação única

na 3ª sessão ordinária

com 13 (treze) votos favoráveis

e 0 (zero) votos contrários

em 13 / 03 / 2024

CLEBER CANDIDO SILVA

PRESIDENTE

Continuação do Requerimento nº 09 /2024 Fls 02 /2024

son Aparecido Pinto
Vereador

Alexandro Dias Martins
Vereador

Cleber Candido Silva
Vereador

Diogo de Carvalho Utsunomiya
Vereador

Eder da Silva Domingues
Vereador

Edivilson Leme Mena
Vereador

Flávio Marques Alves
Flávio Comajo
Vereador

Izelda Gonçalves Carnaúba Cintra
Vereadora

Jefferson Rodrigo Oliveira Silva
Vereador

José Adriano da Conceição
Vereador

Luiz Fabiano Cordeiro Galvão
Vereador

Manoel Pereira Filho
Vereador

Marcelo da Rocha Santiago
Vereador

Saulo Anderson Rodrigues
Vereador

Tarcisio Moreira de Carvalho
Vereador

Ofício nº 053 – GP

Cajamar, 14 de março de 2024.

Senhor Prefeito,

Encaminhamos à Vossa Excelência cópias autênticas dos Requerimentos de n°s 09/2024; 23/2024; 45/2024; 47/2024; 49/2024; 51/2024; 56/2024; 57/2024; 58/2024; 59/2024; 60/2024; 62/2024; 64/2024; 65/2024; 66/2024; 68/2024; 69/2024; 70/2024; 71/2024; 72/2024; 73/2024; 74/2024 e 75/2024, autoria dos nobres Vereadores: Adilson Aparecido Pinto; Alexandro Dias Martins; Cleber Candido Silva; Diogo de Carvalho Utsunomiya; Edivilson Leme Mendes; Flavio Marques Alves; Izelda Gonçalves Carnaúba Cintra; Jefferson Rodrigo Oliveira Silva; Luiz Fabiano Cordeiro Galvão; Manoel Pereira Filho; Marcelo da Rocha Santiago; Saulo Anderson Rodrigues e Tarcísio Moreira de Carvalho, apresentados e aprovados na 03ª Sessão Ordinária, realizada no dia 13 de março de 2024.

Solicitamos que os requerimentos mencionados acima, atendam o art. 248 incisos XXVII, do regimento interno desta Casa de Leis e Resolução nº 213, de 14 de dezembro de 2006 conjugado com art. 86 incisos XXVII da Lei Orgânica do Município de Cajamar

Aproveitamos a oportunidade para renovar nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

CLEBER CANDIDO SILVA
Presidente

Secretaria Municipal de Governo
Recebido em: 19/03/24
às 10 hrs
Michelle Alves
Agente Administrativo
RG: 16.910

Excelentíssimo Senhor,
DANILO BARBOSA MACHADO
Prefeito Municipal
Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30
Centro – Cajamar/SP